

2019

Pauta da 34ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2019/2020

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

20/08/2019



PAUTA

34ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20/08/2019, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

) Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 033/2019, de 14/08/2019.

) Leitura do Ofício GP nº 062/2019, oriundo do Executivo Municipal – Encaminha cópia dos balancetes digitais referentes ao mês de Março/2019;

) Leitura do Ofício GP nº 065/2019, oriundo do Executivo Municipal – Encaminha cópia dos balancetes digitais referentes ao mês de Abril/2019;

) **Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seus trabalhos:**

- **Moção de Aplausos e Reconhecimento a Maria Divina da Silva Oliveira**
- **Moção de Aplausos e Reconhecimento à 2ª Festa da Rapadura do Distrito de Santo Antônio do Cavaleiro.**
- **Projeto de Lei nº 044/2019**, que “Fica instituída a tradicional ‘Festa da Rapadura’ no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências”.

) **Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 144/2019** - Que seja verificada à possibilidade de doação de um veículo do Poder Legislativo, para atender o Distrito de Santo Antônio do Cavaleiro.



PAUTA

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:

- **Moção de Aplausos e Congratulações** pelo “Dia do Maçom” e em comemoração aos 15 anos do Núcleo Apejotista Paz e Amor IV.
- **Moção de Aplausos e Congratulações** ao Pe. Orcalino Lopes da Silva
- **Requerimento nº 145/2019** - Em caráter de urgência, o retorno dos serviços de confecção de documentos de identidade no município de Ipameri.

Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 146/2019** - Em caráter de urgência, a substituição de transformador de energia da Vila Carvalho, nessa municipalidade.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Veto total ao **Autógrafo de Lei nº 026/2019**, de autoria da **Vereadora Mara Ney dos Reis Dias**, que “Institui a assistência técnica pública e gratuita para projeto e construção de habitação de interesse social para as famílias de baixa renda no Município de Ipameri-GO e dá outras providências;
- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Veto Total ao **Autógrafo de Lei nº 027/2019**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de seguro garantia de execução de contrato nos processos licitatórios, no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências”;
- Leitura e votação dos pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 028/2019**, de autoria do **Executivo Municipal**, que “Autoriza o Município de



PAUTA

Ipameri-GO, a firmar convênio de Cooperação com outros municípios para empréstimos de máquinas e implementos para a realização de obras de interesse comum e dá outras providências.

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2019**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Concede Título de Cidadania” à Rosana Maria Bertini Braz de Almeida;
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do **Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2019**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Concede Título de Cidadania” à Kátia Aparecida D’Avila Sampaio;
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do **Projeto de Decreto nº 008/2019**, de autoria do **Vereador Geninho**, que “Concede Título de Cidadania” à Sra. Terezilda Gonçalves dos Santos;
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do **Projeto de Decreto nº 009/2019**, de autoria do **Vereador Douglas Troncha**, que “Concede Título de Cidadania” ao Sr. Rubens Vaz;
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do **Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2019**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Concede Título de Cidadania” ao Sr. Amauri Ribeiro;
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do **Projeto de Decreto nº 011/2019**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que “Concede Título de Cidadania” à Sra. Andrea Yamashita Ribeiro;
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do **Projeto de Resolução nº 011/2019**, de autoria da **Vereadora Luísa da Autoescola**, que Concede “Título de Honra ao Mérito” ao Sr. Carlos Alberto Pereira Rodrigues;



PAUTA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do **Projeto de Decreto nº 012/2019**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que concede “Título de Cidadania” (a Francisco Albery Mariano).
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do **Projeto de Resolução nº 012/2019**, de autoria da **Vereadora Luísa da Autoescola** que concede “Título de Honra ao Mérito” (a Humberto Ferreira de Freitas);
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do **Projeto de Resolução nº 013/2019**, de autoria da **Vereadora Luísa da Autoescola**, que concede “Título de Honra ao Mérito” (a Fabiano Robison Silva);
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do **Projeto de Resolução nº 014/2019**, de autoria da **Vereadora Luísa da Autoescola**, que concede “Título de Honra ao Mérito” (a Kedna Bisinoti).
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 043/2019**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista das vias públicas, em ordem prioritária, para execução de pavimentação, calçamento, recapeamento e tapa-buracos e dá outras providências;
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 042/2019**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio, conhecido como narguilé, aos menores de dezoito anos de idade, bem como seu consumo e uso em locais públicos e dá outras providências”;



PAUTA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 041/2019**, de autoria da **Vereadora Luísa da Autoescola**, que “Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.125/2017”;
- **Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de agosto: 28, às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).
- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).
- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).

TRANSMISSÃO DAS SESSÕES INSCREVA-SE NO CANAL!

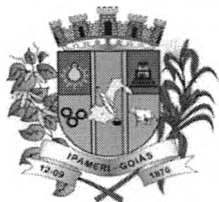
RÁDIO CÂMARA NO CELULAR, NO COMPUTADOR, COM VOCÊ, ONDE ESTIVER. PLAY

f /camaradeipameri CURTIR

Para meditar

“Quanto mais você se torna uma pessoa melhor, melhores pessoas você atrai.”
(Anônimo).

20 de agosto – “Dia dos Maçons”



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



OFÍCIO GP Nº.:62/2019

IPAMERI, 06 de Agosto de 2019.

EXMO. SR.
MARCELO APARECIDO GOMES GODOI
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IPAMERI-GO

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência, cópia dos Balancetes gravados em DVDs referente ao mês de MARÇO/2019, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
01	FUNDEB	01 DVD
01	Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – FMS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Assistência Social de Ipameri – FMAS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Meio Ambiente de Ipameri – FMMA	01 DVD
01	FUMREBOM	01 DVD

Atenciosamente,


FABRICIO A. DE ARAUJO SILVA
Diretor de Contabilidade

Ipameri, 06 de Agosto de 2019.

Assinatura por extenso: _____

Cargo: _____



OFICIO GP Nº.: 65/2019

IPAMERI, 09 de Agosto de 2019.

**EXMO. SR.
MARCELO APARECIDO GOMES GODOI
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IPAMERI-GO**

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência, cópia dos Balancetes gravados em DVDs referente ao mês de ABRIL/2019, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
01	FUNDEB	01 DVD
01	Fundo Municipal de Saúde Ipameri - FMS	01 DVD
01	Fundo Mun. De Assistência Social de Ipameri - FMAS	01 DVD
01	Fundo Mun. De Meio Ambiente de Ipameri – FMMA	01 DVD
01	FUMREBOM	01 DVD

Atenciosamente,


FABRICIO A. DE ARAÚJO SILVA
Diretor de Contabilidade

Ipameri- GO, 09 de Agosto de 2019.

Assinatura por extenso: _____

Cargo: _____



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS
E RECONHECIMENTO***

Ao Ilustríssimo Senhor

**1º Secretário da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de Aplausos a **MARIA DIVINA DA SILVA OLIVEIRA**, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade de Santo Antônio do Cavalheiro, no município de Ipameri.

MARIA DIVINA nasceu em 26 de junho de 1967, na Fazenda Encruzilhada. Filha de Aderito Pedro da Silva e Itelvina Pereira da Silva. Casada com Valdair Aparecido de Oliveira, mãe de dois filhos: Jean Henrique Silva de Oliveira e Jeane Silva Rodrigues de Oliveira.

Graduada em Letras e pós-graduada em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, **MARIA DIVINA** iniciou



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

aos trabalhos muito cedo. No ano de 1983 começou a trabalhar na Escola Municipal Manoel Vaz da Costa na região da Encruzilhada, onde trabalhou até dezembro de 1992, quando se casou e foi transferida para a Escola Municipal Reunida de Cavalheiro, onde atualmente é a Escola Municipal “Iron Vitor Martins”.

Em Santo Antônio do Cavalheiro, **MARIA DIVINA** trabalhou desde 1993, atuou como professora até 2008, passando para a direção da Escola no período de 2009/2012; no período de 2014 a 2016 em sala de aula. Em janeiro de 2017, teve o privilégio de voltar a direção da escola até conceder a sua aposentadoria em 1º de agosto de 2017.

Assim estes Vereadores, não poderiam deixar de reconhecer e aplaudir esta professora pela dedicação e amor com que exerceu sua profissão durante todos esses anos no Distrito de Santo Antônio do Cavalheiro. Ficando aqui registrado o reconhecimento desta Casa de Leis.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que fique constado na ata desta Sessão Ordinária esta **MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO**, enviando-se cópia da



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

presente moção à senhora **MARIA DIVINA DA SILVA OLIVEIRA.**

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Alisson Rosa
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS
E RECONHECIMENTO***

Ao Ilustríssimo Senhor

**1º Secretário da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de Aplausos aos Senhores: **ANIBAL GONÇALVES RIBEIRO, BENEDITO GONÇALVES RIBEIRO e ALBI GONÇALVES RIBEIRO**, como reconhecimento pelo êxito na organização da 2ª Festa da Rapadura, realizada na Fazenda Pedra Branca, no Distrito de Santo Antônio do Cavalheiro, no município de Ipameri.

A rapadura é um dos produtos mais tradicionais do Brasil. Produzido em forma de tijolos, a partir da cana de açúcar, este doce faz parte da nossa história, existindo relatos de engenhos que produziam rapaduras há mais de 150 anos. Com o objetivo de valorizar esta tradição cultural do Distrito de Santo Antônio do Cavalheiro, foi criado a Festa da



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Rapadura, um evento tradicional que contou com a participação de mais de 800 pessoas.

As festividades, de forma geral, são uma das principais estratégias de promoção. Neste caso, é uma forma de chamar a atenção para as comunidades e sua produção cultural. A comunidade de Santo Antônio de Cavalheiro e suas festas tradicionais, como a Festa da Rapadura, são patrimônios importantes do Município de Ipameri.

Os festejos são promovidos por esses três irmãos e demais familiares, que buscam manter a tradição e suas raízes e têm a participação de apoiadores, colaboradores e a presença de toda a comunidade do Distrito de Cavalheiro e cidades circunvizinhas. A produção é artesanal, passada de geração em geração e essa família se dedicou durante todo o ano para que este evento fosse grandioso, não medindo esforços para manter essa linda tradição.

Sou grato por poder participar de tudo isso, grato por ter essa família como amigos e hoje posso chamar o senhor Nego de Padrinho!

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que fique



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

constado na ata desta Sessão Ordinária esta **MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO**, enviando-se cópia da presente moção aos irmãos: **ANIBAL GONÇALVES RIBEIRO, BENEDITO GONÇALVES RIBEIRO e ALBI GONÇALVES RIBEIRO.**

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Alisson Rosa
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chistopper Luciano
Vereador Roni

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Fica instituída a tradicional “**Festa da Rapadura**” no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Ipameri, a “**Festa da Rapadura**”, a ser comemorado anualmente na última semana de agosto, no Distrito de Santo Antônio do Cavalheiro, Município de Ipameri-GO.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador



REQUERIMENTO Nº 144/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Que seja verificada a possibilidade de doação de um veículo do Poder Legislativo, para atender o Distrito de Santo Antônio do Cavalheiro.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de nossa interferência tem como objetivo, possibilitar a doação de bem público, considerado inservível, inviável e inexistência de interesse devidamente justificado pela Administração Pública.

Argumento ainda, que o referido bem móvel, caso seja possível será de grande importância para atender às necessidades, exclusivamente da comunidade do Distrito de Santo Antônio do Cavalheiro.

Nesse sentido, peço aos nobres pares, consubstanciando na justificativa exposta a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador signatário desta, com a adesão dos demais Vereadores que a presente subscreve, nos termos regimentais e após aprovação do plenário, requer a Vossa Excelência o envio de Aplausos e Congratulações a Loja Maçônica Paz e Amor de Ipameri, pelo “**Dia do Maçom**”, com comemoração no dia 20 de agosto e em comemoração aos 15 anos do Núcleo Apejotista Paz e Amor IV.

No dia 20 de agosto, comemora-se o Dia do Maçom. A Maçonaria é uma associação universal de homens livres e de bons costumes cultivando entre si a justiça social, o aclassismo, a humanidade, os princípios da liberdade, democracia e igualdade, aperfeiçoamento intelectual e fraternidade. Trata-se de uma obediência iniciática, filosófica, filantrópica e educativa.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Na Maçonaria é importante exercitar intimidade com a arte da dúvida, ser questionador de tudo pelo simples gosto de investigar a verdade; inclusive questionar o ensinamento transmitido pelos rituais e filosofias da própria Ordem.

As atividades tornam o Maçom hábil orador, debatedor ardoroso e sempre instiga a expressão de pensamentos novos. Com esta atividade aliada a uma profunda espiritualidade, culmina em transformar-se líder dentro e fora da Maçonaria. É a razão de tantos maçons obterem destaque, enriquecerem em cultura, espiritualidade.

O sucesso do método maçônico atrela símbolos e alegorias ao treinamento com disciplina para reeducação emocional, somando espiritualidade, emoção e racionalidade o sucesso da Catarse Maçônica é garantido até para os sem formação acadêmica; inteligência não é questão de saber muito, mas de como usar do pouco para produzir muito. Adicionalmente, também não é questão de falar muito, mas de falar o suficiente com proficiência.

Já Ação Paramaçônica Juvenil é uma instituição, voltada à juventude brasileira, ativa, participativa e dinâmica, que oferece princípios sábios, construtivos e dignos. A Maçonaria não permaneceria alheia e indiferente aos



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

problemas sociais que vêm marginalizando a nova geração, assim, o Grande Oriente do Brasil (GOB) fundou em 15 de Abril de 1983 a APJ/GOB, uma instituição de âmbito nacional, com o objetivo congregar jovens de ambos os sexos, dos 7 aos 21 anos, filhos e filhas de Maçons e outros jovens de bons costumes, com o propósito de se constituir em alternativa de vida social, paralela à educação convencional, com inspiração nos preceitos e influxos da moral e dos ideais maçônicos.

Com a proposta de despertar nos jovens: atitudes nobres, através de atividades ligadas ao civismo, música, canto, dança, artes cênicas, pintura, literatura, poesia, integrando-se na formação plena de cidadãos cultos, responsáveis, honrados e ajustados. Isso possibilita a cada um manejar a arte da vida com Sabedoria, Justiça e Amor.

Em 22 de agosto de 2004 foi fundado em Ipameri, pela Augusta e Respeitável Loja Maçônica Paz e Amor IV nº 0948, o Núcleo Apejotista Paz e Amor que, desde então, vem irmanando jovens ipamerinos em torno de um sublime ideal de amor à pátria, cultivando em seus membros os ideias de Honradez e Virtude.

O Núcleo Apejotista Paz e Amor, que sempre se destacou nos cenários Estadual e Nacional, sendo partícipe dos mais importantes momentos do movimento apejotista, já



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

trabalhou mais de 100 jovens, os transformando em multiplicadores de seus ideais, durante 15 anos de atividades.

Sempre buscando desenvolver nos jovens o espírito necessário ao trabalho em equipe, companheirismo, lealdade nas competições, coragem ante os desafios, consciência das responsabilidades que têm para consigo mesmo, com o próximo, com a família e o mundo. Portanto saudamos a todos os jovens integrantes, orientadores, Presidente e Venerável da Loja Maçônica, bem como a todos os envolvidos.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades, **REQUEREMOS** que conste na ata da Sessão Ordinária, e envie a Moção de Aplausos e Congratulações ao Venerável da Loja Maçônica Paz e Amor IV, na pessoa do Sr. **Fábio Mamoni Barduchi**, extensiva ao demais membros.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

Alisson Rosa
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Ronni



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(Continuação da Moção de Congratulações à Loja Maçônica)

Marcelo Aparecido G. Godoi
Vereador

Douglas Evangelista Troncha
Vereador Douglas Troncha

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Jânio Pacheco
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador signatário desta, com a adesão dos demais Vereadores que a presente subscreve, nos termos regimentais e após aprovação do plenário, requer a Vossa Excelência o envio de Aplausos e Congratulações ao **PADRE ORCALINO LOPES DA SILVA**, em reconhecimento pelos relevantes serviços realizados durante o período que esteve como Administrador Diocesano de Ipameri.

No dia 7 de fevereiro de 2018, o Papa Francisco transferiu o quarto bispo diocesano de Ipameri (GO), Dom Guilherme Antônio Werlang, para a Diocese de Lages (SC) que estava vacante. Devido a esse fato, na manhã do dia 21 de março, os sacerdotes que compõem o Colégio de Consultores da Diocese do Divino Espírito Santo, de Ipameri, se reuniram e elegeram Padre Orcalino Lopes da Silva como Administrador Diocesano.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

A Diocese de Ipameri foi criada em 11 de outubro de 1966 pelo Papa Paulo VI e instalada no dia 6 de dezembro do mesmo ano. Pertence à Província Eclesiástica de Goiânia e ao Regional Centro-Oeste da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). A cidade de Ipameri é a sede da diocese. Junto a ela, dezenove municípios formam essa Igreja particular: Ananguera, Caldas Novas, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbaíba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Marzagão, Nova Aurora, Orizona, Ouvidor, Palmelo, Pires do Rio, Rio Quente, Santa Cruz de Goiás, Três Ranchos e Urutaí.

Durante o período de 1 ano e 5 meses, Padre **ORCALINO** manteve o trabalho que já estava sendo feito, e o conduziu em unidade com os consultores, religiosos e todo clero da Diocese de Ipameri, em consonância com o que foi decidido na 10ª Assembleia Diocesana.

Em dezembro do ano passado, foi realizada uma Miniassembleia Diocesana com o intento de avaliar e planejar a caminhada da diocese, fazer a apresentação geral do cronograma das atividades, e afins, de acordo com o que já havia sido decidido na 10ª Assembleia.

Como administrador diocesano, Padre **ORCALINO** buscou trabalhar sempre em unidade com os anseios do seu pastoreio. Ele realizou algumas transferências



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

que eram necessárias fazer, realizou o sacramento do crisma em todos os 19 municípios que compõem a Diocese de Ipameri e também participou de duas Assembleias Gerais da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) em Aparecida do Norte.

Não poderíamos deixar passar em brancas nuvens os relevantes serviços prestados pelo **Padre ORCALINO** que muito bem desempenhou a missão de Administrador Diocesano, em comunhão com o colégio de consultores, os padres e lideranças, alimentou e fortaleceu a unidade e a comunhão diocesana. Animou e conduziu a ação pastoral dentro da Diocese até a chegada do novo bispo.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que fique constado na ata desta Sessão Ordinária esta **MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO**, enviando-se cópia da presente moção ao Senhor **PADRE ORCALINO LOPES DA SILVA**.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(Continuação da Moção ao Padre Orcalino)

Alan César Rodrigues
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Ronni

Marcelo Aparecido G. Godoi
Vereador

Douglas Evangelista Troncha
Vereador Douglas Troncha

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Jânio Pacheco
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador



REQUERIMENTO Nº 145/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto à **SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** solicitar:

Em caráter de urgência, o retorno dos serviços de confecção de documentos de identidade no município de Ipameri.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria tem como principal finalidade atender a reivindicação da nossa comunidade, visto que a confecção de documentos de identidade foi interrompida sem previsão de retorno.

Diante disso, a ausência deste serviço tem causado transtornos em toda comunidade, uma vez que para a confecção do citado documento a população tem que se deslocar até uma das cidades mais próximas. Não obstante, além do tempo de confecção, o cidadão retornará para a retirada do mesmo, o que sem dúvida tem causado prejuízos financeiros e de tempo.

Para tanto, o Estado de Goiás já aderiu as novas regras dispostas pelo Decreto Federal nº 9.278/2018, que padroniza o documento nacionalmente, que de certa forma já poderá ser realizada no serviço do Vapt Vupt de Ipameri.

Tal solicitação, justifica-se para garantir mais comodidade, praticidade e agilidade ao cidadão ipamerino que necessita desse serviço público.

SALA DAS SESSÕES, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 146/2019

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto à **ENEEL** solicitar:

Em caráter de urgência, a substituição de transformador de energia da Vila Carvalho, nessa municipalidade.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência, tem como objetivo precípuo atender uma reivindicação antiga dos moradores do citado bairro, devido as constantes quedas de energia, que consideravelmente, tem prejudicado o funcionamento dos equipamentos e luminárias nas respectivas residências.

Diante disso, os prejuízos são significativos, resultado das oscilações no fornecimento de energia, tornando um serviço de má qualidade, fazendo-se necessário a troca do transformador atual por um mais potente.

Assim, solicito a aprovação dos nobres edis, tendo em vista a importância da matéria, que uma obrigação das concessionárias proporcionar melhores condições de serviços públicos a nossa comunidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora **Mara Ney**